



PROJETO de PESQUISA **IMESB**

**OS ATORES PROCESSUAIS E GESTÃO DA PROVA
NO PROCESSO PENAL: O PROBLEMA DA
INICIATIVA INSTRUTÓRIA DO JUIZ**



IMESB

Instituto Municipal de Ensino Superior
de Bebedouro "Victório Cardassi"

PROJETO DE PESQUISA

Título do Projeto	Os atores processuais e gestão da prova no processo penal: o problema da iniciativa instrutória do juiz
Coordenadores do Projeto	Josué Justino do Rio e Livia Pelli Palumbo
Instituição executora	Núcleo de Pesquisas Jurídicas do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro – “Victório Cardassi”.

DETALHAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA

Resumo

O presente projeto de pesquisa tem por objetivo investigar a atuação dos atores processuais e a questão da gestão da prova no processo penal tendo em vista as alterações promovidas ao artigo 156 do Código de Processo Penal pela lei n. 11.690/2008, principalmente quanto ao problema da atividade instrutória do juiz. Trata-se de pesquisa bibliográfica e adoção da dialética como método de abordagem.

Introdução

As modificações promovidas pelo legislador ordinário ao Código de Processo Penal nos últimos anos (introdução das medidas cautelares alternativas à prisão; alteração quanto ao procedimento – comum ou especial; interrogatório do réu ao final da audiência de instrução e julgamento) têm provocado diversas discussões entre os processualistas, sobretudo em razão de que algumas das mudanças são, de certo modo, incompatíveis com o texto constitucional vigente e com o Estado social e democrático de direito. Dentre as alterações está a que modificou a redação do artigo 156 e seus respectivos incisos, facultando ao juiz, de ofício, ordenar, mesmo antes de iniciada a ação penal, a produção antecipada de provas consideradas urgentes e relevantes, observando a necessidade, a adequação e a proporcionalidade da medida; além disso, pode determinar, no curso da instrução, ou antes proferir a sentença, a realização de diligências para dirimir dúvidas sobre ponto relevante. No entanto, essa possibilidade de atuação mais ativa do juiz na gestão da prova suscita algumas reflexões relacionadas à violação de princípios constitucionais, tais como o da imparcialidade, da inércia, contraditório, ampla defesa, devido processo legal e da igualdade processual, bases de um processo penal democrático. O objetivo da pesquisa é investigar se o artigo 156 do Código de Processo Penal se coaduna com os princípios norteadores de um processo penal democrático, principalmente no que diz respeito aos poderes instrutórios concedidos ao juiz. Adotar-se-á o dialético como método para compreender o raciocínio analítico. Cuida-se de pesquisa de natureza bibliográfica, que se realizará mediante o levantamento de referenciais teóricos sobre o tema.

Justificativa(s) e problema(s) de pesquisa

Justifica-se a pesquisa diante das alterações promovidas na legislação processual penal pela lei n. 11.690/2008, mais especificamente ao artigo 156 inciso I do Código de Processo Penal, que faculta ao juiz a ordenar a produção de prova de ofício durante a fase investigativa, isto é, antes de se ter iniciada a ação penal (com o oferecimento de denúncia), independente da existência de requerimento das partes (investigado, autoridade policial e órgão do Ministério Público), embora inciso II também se afigure de discutível constitucionalidade. Consigne-se que alguns problemas surgiram após as modificações proporcionadas ao artigo 156, principalmente diante dos princípios fundamentais norteadores de um processo penal de viés democrático. Em suma, buscar-se-á responder ao seguinte problema de pesquisa: *a atual redação do artigo 156 e incisos do Código de Processo Penal compatibiliza-se com os princípios norteadores de um processo penal de caráter democrático?*

Objetivos

Com efeito, considerando as características do sistema processual penal brasileiro, de natureza neoinquisitiva, tem-se como objetivo geral investigar se o artigo 156 e incisos são (in)compatíveis

Identificação dos membros da equipe do projeto de pesquisa

Integrante	Função	Atividades	Dedicação em horas/mês

Principais Referências

BASTOS, Marcelo Lessa. **Processo penal e gestão da prova**: a questão da iniciativa instrutória do juiz em face do sistema acusatório e a natureza da ação penal. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

CARNELUTTI, Francesco. **As misérias do processo penal**. São Paulo: Conan Editora, 1995.

FERRAJOLI, Luigi. **Direito e razão**: teoria do garantismo penal. 4. ed. São Paulo: Editora Revistas dos Tribunais, 2014.

LOPES JUNIOR, Aury. **Direito processual penal**. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

_____. **Fundamentos do processo penal**: introdução crítica. São Paulo: Saraiva, 2015.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 7. Ed. São Paulo: Atlas, 2010.